



RIO DE JANEIRO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

BOLETIM OFICIAL Nº 098/20

III – Parte Jurídica

COMUNICADO

Considerando, o Artigo 66 e §§1º e 2º do Regulamento Geral do Campeonato;

Considerando, o Boletim 70/2020 que determina o prazo de até 15 dias para confirmação de participação dos clubes filiados nos campeonatos em qualquer categoria ou série;

Considerando, as revogações dos boletins quanto ao PROTOCOLO DE SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO, que ensejaram a publicação de novos Boletins com a mesma finalidade;

Considerando, a publicação do Boletim de SAÚDE E HIGIENIZAÇÃO protocolado pelo BOLETIM 88/2020 como definitivo.

Considerando, a necessidade de adaptação dos clubes as regras do referido protocolo publicado no Boletim 88/2020, independentemente do prazo de inscrição fixado para o dia 04/09/2020;

Considerando, o ofício do Arouca Barra clube, datado de 04/09/2020, porém, enviado para o e-mail da FFSE RJ em 17/09/2020;

RESOLVE:

Diante dos prazos fixados nos Boletins 70/2020, 88/2020, independentemente do decurso do prazo de inscrição fixado para o dia 04/09/2020 dos clubes em todas as categorias e séries, verifica-se que o prazo para confirmação da participação dos clubes em categorias e series dos campeonatos da FFSE RJ acabou sendo estendido para o dia 17/09/2020.

Por tal motivo, fica acolhida a desistência de participação dos clubes já apresentadas até a data do dia 17/09/2020, em relação as categorias ou séries dos campeonatos organizados pela FFSE RJ.

Isto posto, após a data do dia 17/09/2020, não será admitida a exclusão dos clubes em qualquer categoria ou série, porém, havendo desistência por qualquer motivo, o caso será remetido ao Tribunal de Justiça Desportiva com atenção aos prazos fixados em boletins e em especial a penalização do artigo 66 §§ 1º e 2º do Regulamento Geral do Campeonato, que implica em suspensão de 2(dois) anos e multa.

LEONARDO RANGEL
DIRETOR JURÍDICO
FFSE RJ